

**TERMO ADITIVO Nº 226/25**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/22-PJ TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL, EM ATERRO LEGALIZADO PERANTE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE LIMPEZA MECÂNICA DE CÓRREGOS, PISCINÕES, DE OBRAS/MANUTENÇÕES EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E MATERIAIS PROVENIENTES DE LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A EMPRESA LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Santo André, representada pela **Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos**, com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº 16.653/15, e a empresa **Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.543.001/0001-08, representada por **Marcelo Napoleão Pestana**, portador do RG nº 21.911.945-4 SSP/SP e do CPF nº 131.903.588-42, à vista do que consta no **Processo Administrativo nº 4.421/2022** desta Prefeitura e no **Contrato nº 382/22-PJ**, celebrado entre as mesmas partes em 23 de setembro de 2022, com vigência a partir de 1º de outubro de 2022, vêm, conforme justificativa da área em fls. 791/792, anuência da empresa em fls. 787, ratificação e autorização da Secretaria em fls. 828, e parecer jurídico favorável de fls. 830, todas do referido Processo Administrativo, formalizar o presente nas seguintes condições:

Cláusula Primeira: De acordo com a Lei nº 10.819, de 20 de dezembro de 2024, proceder a alteração da nomenclatura da Secretaria, passando de Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos para Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos.

Cláusula Segunda: Proceder à alteração da dotação orçamentária, passando de 50.60.3.3.90.39.17.512.0059.2.163.01 para 74.50.3.3.90.39.17.512.0059.2.163.01.

Cláusula Terceira: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2025, com fundamento na Cláusula IV, item 1 do Contrato, o qual se reporta no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quarta: Proceder à manutenção da supressão de quantitativo para 10.000 toneladas, equivalente a 41,18% em relação ao inicialmente contratado de 17.000 toneladas, conforme Termo Aditivo nº 180/24.

O valor estimado deste termo é de **R\$ 3.079.700,00 (três milhões, setenta e nove mil e setecentos reais)**, e as despesas com a sua execução onerarão a dotação própria codificada sob o nº 74.50.3.3.90.39.17.512.0059.2.163.01 para o exercício de 2025, e o valor restante onerará as dotações próprias para o próximo exercício.

A **“CONTRATADA”** obriga-se a prorrogar a apólice de Seguro Garantia nº 0306920229907750757434000, da Pottencial Seguradora S/A, no valor de **R\$ 153.985,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, correspondente a 5% do valor total deste termo.




TERMO ADITIVO Nº 226/25

Ratificam as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente.

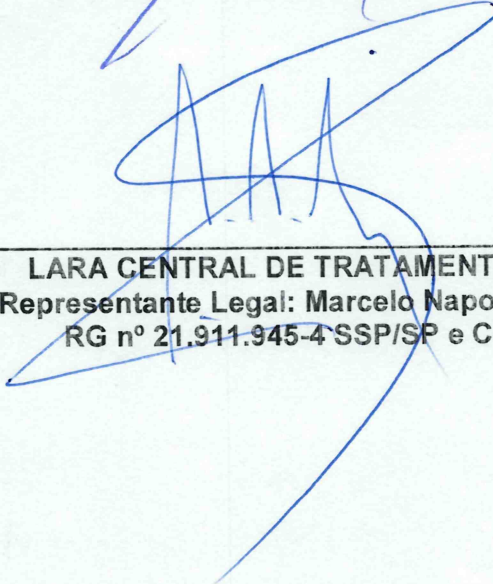
E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Eu, Rogério A. Yamaoka,  _____, formatei e Juliana Manssur,  _____, Gerente de Contratos, conferi e o subscrevo.

Santo André, 30 de setembro de 2025.

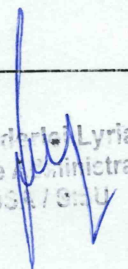

José Antônio Ferreira
Secretario
SMSU

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

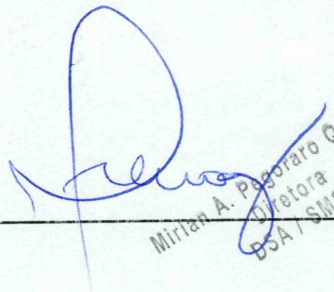

LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Representante Legal: Marcelo Napoleão Pestana
RG nº 21.911.945-4 SSP/SP e CPF nº 131.903.588-42

TESTEMUNHAS:

1) - _____


Vanderlei Lyria
Gerente Administrativo
DSU / SMSU

2) - _____


Mirian A. P. Queiroz
Diretora
DSA / SMSU



TERMO ADITIVO Nº 226/25

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo André

CONTRATADA: Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda

CONTRATO Nº 382/22-PJ - OBJETO: Execução dos serviços de remoção e destinação final, em aterro legalizado perante aos órgãos competentes, de resíduos provenientes de limpeza mecânica de córregos, piscinões, de obras/manutenções em galerias de águas pluviais e materiais provenientes de limpeza de bocas de lobo, no Município de Santo André. – Assinatura: 23/09/2022.

TERMO ADITIVO Nº 226/25: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 382/22-PJ, proceder a alteração da nomenclatura da Secretaria para Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos; proceder à alteração da dotação orçamentária, passando de 50.60.3.3.90.39.17.512.0059.2.163.01 para 74.50.3.3.90.39.17.512.0059.2.163.01; prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 01/10/2025, e proceder à manutenção da supressão de quantitativo para 10.000 toneladas, equivalente a 41,18% em relação ao inicialmente contratado de 17.000 toneladas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 30 de setembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gilvan Ferreira de Souza Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 411.705.448-19

Processo Administrativo nº 4.421/2022



TERMO ADITIVO Nº 226/25

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

(Secretaria de Assuntos Jurídicos)

Nome:

Cargo:

Caio Costa e Paula
Secretário de Assuntos Jurídicos

CPF:

198.660.448-90

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela CONTRATANTE:**

(Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos)

Nome:

Cargo:

CPF:

José Antonio Ferreira
CPF: 074.491.078-13
jafferreira@santoandre.sp.gov.br
joseantonio3153@hotmail.com

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcelo Napoleão Pestana

Cargo: Procurador

CPF: 131.903.588-42

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

(Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos)

Nome:

Cargo:

CPF:

José Antonio Ferreira
CPF: 074.491.078-13
jafferreira@santoandre.sp.gov.br
joseantonio3153@hotmail.com

Assinatura: _____



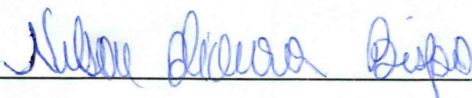
TERMO ADITIVO Nº 226/25

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nilson Oliveira Bispo

Cargo: Diretor / Departamento de Manutenção e Operação – DMOP/SMSU

CPF: 265.158.198-46

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO:

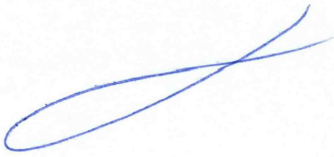
Nome: Edson Marcola

Cargo: Gerente Especialista II / Gerência de Drenagem – DMOP/SMSU

CPF: 161.646.318-07

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.





TERMO ADITIVO Nº 226/25

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo André

CNPJ Nº: 46.522.942/0001-30

CONTRATADA: Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda

CNPJ Nº: 57.543.001/0001-08

CONTRATO Nº 382/22-PJ - OBJETO: Execução dos serviços de remoção e destinação final, em aterro legalizado perante aos órgãos competentes, de resíduos provenientes de limpeza mecânica de córregos, piscinões, de obras/manutenções em galerias de águas pluviais e materiais provenientes de limpeza de bocas de lobo, no Município de Santo André. – Assinatura: 23/09/2022.

VALOR (R\$): 4.709.000,00

TERMO ADITIVO Nº 226/25: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 382/22-PJ, proceder a alteração da nomenclatura da Secretaria para Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos; proceder à alteração da dotação orçamentária, passando de 50.60.3.3.90.39.17.512.0059.2.163.01 para 74.50.3.3.90.39.17.512.0059.2.163.01; prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 01/10/2025, e proceder à manutenção da supressão de quantitativo para 10.000 toneladas, equivalente a 41,18% em relação ao inicialmente contratado de 17.000 toneladas.

VALOR (R\$): 3.079.700,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 30 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:

(Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos)

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

José Antonio Ferreira
CPF: 074.491.078-13
jaferrera@santoandre.sp.gov.br
joseantonio3153@hotmail.com